



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Divisão de Gestão de Pessoas

Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79021-460

Tel. (67) 3358-3000 - www.prt24.mpt.mp.br - prt24.dgp@mpt.mp.br

PORTARIA nº 39.2024

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.728, de 2 de outubro de 2017, do Exm.º Sr. Procurador-Geral do Trabalho, nos termos do item II do art. 92 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT n.º 479.2023, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030, definindo objetivos estratégicos e indicadores, os quais nortearão as iniciativas, os instrumentos de atuação estratégica e os planos institucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT n.º 997.2023, que estabelece diretrizes para o desdobramento do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030;

CONSIDERANDO que membra(o)s e servidora(e)s do Ministério Público do Trabalho são responsáveis por concretizar o Planejamento Estratégico Institucional;

CONSIDERANDO o contido no documento n.º 74.2024, acostado aos autos do Procedimento de Gestão Eletrônica Administrativa n.º 20.02.2400.0000055/2024-66.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional da 24ª Região para o período de 2024 a 2025, na forma disponibilizada na *intranet* da unidade regional.

Art. 2º Compõem o PGU os objetivos estratégicos, os indicadores, as metas e as iniciativas nacionais e regionais priorizadas pela PRT da 24ª Região.

Art. 3º Para garantia da transparência, o PGU constará integralmente em sítio eletrônico da Regional com as respectivas atualizações e complementações.

Art. 4º Uma vez publicado, as alterações posteriores serão registradas exclusivamente no sítio eletrônico com a identificação dos responsáveis

pelas mudanças.

Art. 5º As instâncias responsáveis por objetivos, indicadores, iniciativas e metas constantes do PGU devem elaborar plano de ação, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria PGT Nº 997/2023.

Art. 6º As medições dos indicadores, o andamento das atividades e a situação de cada iniciativa devem ser comunicados ao(à) Procurador(a)-Chefe e à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) da Regional pelo menos uma vez a cada semestre para atualização das informações no sítio eletrônico.

Art. 7º Os resultados serão analisados anualmente na Reunião de Acompanhamento Tático (RAT).

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Chefe.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

datado e assinado eletronicamente

CÂNDICE GABRIELA AROSIO

Procuradora-Chefe



GESTÃO ESTRATÉGICA
PLANO DE GESTÃO DA UNIDADE (PGU)
2024-2025

**Procuradoria Regional
do Trabalho da
24ª Região**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

Cândice Gabriela Arosio

Procuradora-Chefe

Focalizadora

Rosimara Delmoura Caldeira

Vice-Procuradora-Chefe

Renan Carlos Kerber

Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica



**Gestão
Estratégica**

PRT 24ª REGIÃO / MPT
Plano de Gestão da Unidade
2024 | 2025

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE)

prt24.falecomachefia@mpt.mp.br



APRESENTAÇÃO

No Planejamento Estratégico Institucional 2023/2030 do Ministério Público do Trabalho (MPT) (PEI-MPT 2023/2030), foram estabelecidos os objetivos estratégicos acompanhados de indicadores, que permitem fazer o monitoramento do alcance das metas em todo o órgão.

Contudo, é por meio das Unidades Regionais que o planejamento é efetivado nos estados, conferindo a capilaridade necessária para o cumprimento dos resultados em cada unidade federativa. Para isso, o presente documento, Plano de Gestão da Unidade (PGU) da 24ª Região do MPT, estabelece objetivos, iniciativas e metas de curto prazo, que compreendem o biênio 2024/2025.

1. Metas

Nesta seção são apresentadas as metas, por perspectiva e objetivo estratégico, dos indicadores do PGU. As metas são as referências para os esforços e iniciativas necessários para que a Regional possa alcançá-las.

PERSPECTIVA RESULTADOS INSTITUCIONAIS

OE1 - Combater o trabalho infantil e promover a inserção de adolescentes vulneráveis na aprendizagem profissional

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE01 - Percentual de procedimentos com tema da Coordinfância arquivados com resolução	46,4%	46,4%	Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Coordinfância)
IE02 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Coordinfância arquivados com resolução.	350,8 dias	350,8 dias	
IE03 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema proteção da criança e do adolescente	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE2 - Combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE04 - Percentual de procedimentos com tema da Conaete arquivados com resolução	35,7%	35,7%	Coordenadoria Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conaete)
IE05 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conaete arquivados com resolução	219,02 dias	219,02 dias	
IE06 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Trabalho Análogo ao de Escravo e Tráfico de Pessoas	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE3 - Promover a igualdade de oportunidades e eliminar a discriminação, a violência e o assédio no trabalho¹

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE07 - Percentual de procedimentos com tema da Coordigualdade arquivados com resolução	35%	35%	Coordenadoria Regional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade)
IE08 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Coordigualdade arquivados com resolução	539,35 dias	539,35 dias	

¹Ofício Gaet da Coordigualdade desinstalado na unidade regional.

OE4 - Promover a saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores no ambiente de trabalho

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE10 - Percentual de procedimentos no tema da Codemat arquivados com resolução	45%	45%	Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Codemat)
IE11 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Codemat arquivados com resolução	567,37 dias	567,37 dias	
IE12 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Meio Ambiente de Trabalho	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE5 - Combater fraudes nas relações de trabalho que tenham como objetivo impedir a efetivação da legislação trabalhista e desvirtuar a aplicação dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores¹

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE13 - Percentual de procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução	30%	30%	Coordenadoria Regional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret)
IE14 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução	486,24 dias	486,24 dias	

¹ Ofício Gaet da Conafret desinstalado na unidade regional.

OE6 - Promover o respeito à legislação constitucional e trabalhista e a defesa do meio ambiente do trabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE16 - Percentual de procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução (Meta Alterada conforme Ofício Circular SGEPGT N° 249.2024)	20%	20%	Coordenadoria Regional de Promoção da Regularidade do Trabalho na Administração Pública (Conap)
IE17 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução	580 dias	580 dias	
IE18 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Administração Pública	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE7 - Assegurar os direitos fundamentais das trabalhadoras e dos trabalhadores portuários e aquaviários¹

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE19 - Percentual de procedimentos com tema da Conatpa arquivados com resolução	30%	30%	Coordenadoria Regional do Trabalho Portuário e Aquaviário (Conatpa)
IE20 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conatpa arquivados com resolução	650 dias	650 dias	

¹ Ofício Gaet da Conatpa desinstalado na unidade regional.

OE8 - Promover a liberdade, as prerrogativas e garantias sindicais e o diálogo social¹

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE22 - Percentual de procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução (Meta Alterada conforme Ofício Circular SGEPGT N° 249.2024)	20%	20%	Coordenadoria Regional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social (Conalis)
IE23 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução	483,11 dias	483,11 dias	

¹Ofício Gaet da Conalis desinstalado na unidade regional.

Perspectiva Processos Internos

0E9 - Fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE25 - Percentual de arquivamentos homologados pela CCR	> 90%	> 90%	Coordenadoria de 1º e 2º Graus
IE26 - Percentual de recursos de revista admitidos, ainda que parcialmente, em cada Tribunal Regional do Trabalho	*	*	Coordenadoria de 1º e 2º Graus
IE27 - Número de reuniões nacionais do NUPIA PGT e Regionais para fomento da atuação coordenada em autocomposição	6	6	Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição Regional
IE29 - Percentual de NFs convertidas em PA-MED (Meta Alterada conforme Ofício Circular SGEPGT N° 249.2024)	2%	2%	
IE30 - Percentual de cumprimento das iniciativas voltadas à integração dos 1º e 2º graus (Meta Estabelecida conforme Ofício Circular SGEPGT N° 249.2024)	50%	75%	Coordenadoria de 1º e 2º Graus

* As metas serão estabelecidas após os resultados serem apurados em 2023.

Perspectiva Capacidade Organizacional

OE15 - Otimizar o orçamento necessário para o alcance dos objetivos do MPT

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE41 - Percentual do orçamento discricionário executado	98%	98%	Divisão de Orçamento e Finanças

OE16 - Aprimorar o desempenho no trabalho por meio do desenvolvimento e do reconhecimento de pessoas, zelando pela equidade e promovendo bem-estar

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE42 - Percentual de líderes e substitutos desenvolvidos pelo PDL	25%	25%	Divisão de Gestão de Pessoas
IE44 - Percentual de servidores que aderiram ao programa de preparação de aposentadoria	15%	15%	
IE45 - Percentual de execução do plano de ação do Comitê de Equidade	50% ¹	75% ¹	Comitê de Equidade Regional
IE46 - Taxa de Absenteísmo-doença	2,4%	2,4%	Divisão de Gestão de Pessoas

¹O plano de ação do Comitê de Equidade contém iniciativas que as Regionais devem executar e serão essas que devem ser consideradas para o cálculo do indicador na Unidade.

OE19 - Implementar políticas e práticas de gestão de sustentabilidade nos processos de trabalho do MPT alinhadas à Agenda 2030

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE50 - Percentual de metas do PLS alcançadas	64%	64%	Comissão de Gestão Socioambiental Regional

2. Iniciativas Nacionais replicadas pela Unidade

Projetos Gaets Replicados na Unidade Regional:

- a. CODEMAT - Fortalecimento da saúde do trabalhador no SUS
- b. CODEMAT - Promoção da regularidade de notificações de acidentes de trabalho
- c. CONAETE - Capacitação da rede de atendimento às vítimas de escravidão contemporânea
- d. CONAETE - Liberdade no ar
- e. CONAP - Saúde na Saúde
- f. CONAP - Sistema prisional
- g. COORDINFÂNCIA - MPT na escola
- h. COORDINFÂNCIA - Políticas Públicas

3. Iniciativas regionais

0E2 - Combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas

Iniciativa Estratégica	Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
Projeto Regional Gaet Aldeando a Desigualdade	IE06 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Trabalho Análogo ao de Escravo e Tráfico de Pessoas	70% ¹	90% ²	Coordenadoria Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conaete)

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).



Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional da 24ª Região

prt24.falecomachefia@mpt.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br - gestaoestrategica@mpt.mp.br

Ofício Circular SGEPGT Nº 249.2024

PGEA 20.02.0001.0000928/2023-67

Brasília, 13 de agosto de 2024

Às Procuradoras-Chefes

Aos Procuradores-Chefes

Assunto: Alterações no Planejamento Estratégico MPT 2023-2030

Senhoras(es) Procuradoras(es)-Chefes,

1. Com meus cumprimentos, informo que a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SGE) realizou adequações no Planejamento Estratégico do MPT, após considerar algumas ponderações de segmentos internos e observar os resultados de 2023. As alterações são as seguintes:

- Retirada do indicador **Número de PA-MED autuados (IE28)**, pois a métrica já está contemplada no numerador do **indicador Percentual de NFs convertidas em PA-MED (IE29)**;
- Revisão das metas de 2024 e 2025 do indicador **Percentual de NFs convertidas em PA-MED (IE19)** para 2%. Esse valor deve abranger o MPT e as 24 Procuradorias Regionais do Trabalho, de forma geral. Saliento a importância de aquelas Unidades que apresentarem métricas superiores a 2% permanecerem no compromisso de manutenção ou melhoria dos percentuais já alcançados;
- Estabelecimento de metas de 2024 e de 2025 para o indicador **Percentual de cumprimento das iniciativas voltadas à integração dos 1º e 2º graus (IE30)** para, respectivamente, 50% e 75%. Os referidos valores devem abranger o MPT e as 24 Procuradorias Regionais do Trabalho, sendo que as Unidades Regionais precisam elaborar plano de ação específico embasado nas orientações enviadas às Regionais por meio do Ofício Circular Coordintegração nº 42.2024. Essa comunicação oficial pode ser encontrada no link <https://link.mpt.mp.br/CJrJhFn>;
- Revisão das metas (2024 e 2025) dos indicadores **Percentual de procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução (IE16)** e **Percentual de procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução (IE2)** para 20%. A revisão considerou os valores observados em

2023; e

- Revisão da linha de base e dos valores observados em 2023 dos indicadores voltados aos procedimentos arquivos com resolução por área temática (IE01, IE04, IE07, IE10, IE13, IE16, IE19 e IE22). Os novos números decorrem de ajustes no MPT Gaia e encontram-se na página da SGE, na seção Indicadores Estratégicos e Resultados do PEI MPT 2023-2030, conforme o link <https://mpt.mp.br/planejamento-gestao-estrategica/gestao-estrategica/indicadores-estrategicos-e-resultados>. As fichas desses indicadores também foram atualizadas para incorporarem os ajustes mencionados. Cabe destacar que os novos números não impactam nas metas estabelecidas, com a maioria deles sendo maiores que as cifras anteriores.

2. Destaca-se que essas mudanças constam da certidão registrada no Doc n.º 001973.2024 do PGEA 20.02.0001.0000928/2023-67 e devem ser aplicadas aos Planos de Gestão da Unidade (PGUs) vigentes para um alinhamento com o Planejamento Estratégico Nacional do MPT.

3. Na oportunidade, coloco a equipe da SGE à disposição para eventuais dúvidas.

Com expressões de sincero apreço, firmo-me cordialmente.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA REIS BRITO LOPES

Subprocuradora-Geral do Trabalho

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica